



3894904



00135.206603/2023-92



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ata da 318ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)

Datas: 27 e 28/09/2023

Nos dias vinte e sete e vinte e oito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala Plenária, Edifício Parque Cidade Corporate, localizado no Setor Comercial Sul Quadra 9, Torre A, 8º andar, Auditório Ana Paula Crossara Asa Sul, Brasília – DF, foi realizada a Tricentésima Décima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA. **No dia 27/09/2023** estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Amanda Anderson de Souza (MPS); Ana Angélica Campelo (MDS); Antônio Lacerda Souto (CONTAG); Célia Regina Ribeiro de Freitas (FENAPESTALOZZI); Clóvis Alberto Pereira (ONCB); Cristina Mosquetta de Moraes (MJSP); Dayse César Franco Bernardi (NECA); Débora de Carvalho Vigevani (Instituto Fazendo História); Deila do Nascimento M. Cavalcanti (GAJOP); Diego Bezerra Alves (SNCDA); Edmundo Ribeiro Kroger (CECUP); Elisa Tauáçurê da Silva Ferreira (Associação Mães na Luta); Elói Gallon (CNBB); Erasto Fortes Mendonça (MEC); Lais Gabriele Weber (ME); Lucinete Correa Tavares (Instituto EcoVida); Mariangela Ferreira Andrade (MinC); Marina de Pol Poniwas (CFP); Marta Volpi (ABRINQ); Rozangela Borota Teixeira (FEBRAEDA); Sandro Eli Malcher de Alencar (Casa Civil da Presidência da República); Tatiana Augusto Furtado Gomes (SALESIANO); Victória Garcia Celestino (MFAZ); Marco Antônio (CUT); Ana Angélica; Lucinete.

27/09/2023 – Abertura da 318ª Assembleia do Conanda: A Vice-Presidente Marina de Pol Poniwas iniciou a reunião cumprimentando a todos. Em seguida, foi realizada a chamada dos conselheiros e conselheiras presentes. Ato contínuo, a Sra. Marina inicia perguntando se há alguma proposta de modificação da reunião passada. Não havendo objeção de participantes, manifesta-se a aprovação da ata da 317ª da Assembleia do Conanda. Prossegue-se à apresentação da **pauta do dia vinte e sete de Setembro de dois mil e vinte e três**: 1. Abertura da 318ª Assembleia do Conanda; 2. Aprovação da Ata da 317ª Assembleia Ordinária de agosto; 3. Informes da Secretaria Executiva do Conanda; 4. Informes gerais – Resolução Família Solidária (Presidente Cláudio Augusto Vieira); 5. Apresentação CPA; 6. Relato da Comissão Permanente de Mobilização e Formação – CMF; 7. Intervalo Almoço; 8. Relato da Comissão Permanente de Políticas Públicas - CPP; 8. Relato da Comissão Permanente de Ações Parlamentares – CDHAP; 9. Apresentação da Avaliação Diretrizes para atendimento a criança e adolescente em situação de Rua; 10. Relato do grupo de Trabalho do SINASE; 11. Encaminhamentos; 12. Encerramento. **Pauta do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e três**: 1. Abertura da 318ª Assembleia do Conanda; 2. Relato da Comissão Organizadora da 12 CNDCA; 3. Apresentação do Projeto Piloto para Crianças e Adolescentes em situação de Rua (SEFRAS); 4. Intervalo almoço; 5. Relato da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças – COF; 6. Apresentação Fogo Cruzado; 7. Encaminhamentos; 8. Encerramento. A Conselheira Dayse solicita apreciação de minuta de projeto de lei que está no Senado sobre adoção. Pauta aprovada.

Seguidamente, a Conselheira Marina de Pol Poniwas passa a palavra para a relatoria da Comissão de Formação da CMF, representada pelo Conselheiro Elói Gallon, que se apresenta e passa para relato da pauta sobre a reunião do dia 19 de setembro, que abordou os seguintes aspectos: 1. Matriz curricular mínima para formação dos Conselhos tutelares; 2. Mobilização e carta de chamado à sociedade para eleição dos CT em primeiro de outubro; 3. Informes sobre a participação do CPA na 12ª CNDCA; 4. Plano de Comunicação para o CONANDA – SNDCA; 5. Indicações para a mesa/acompanhamento da Conferência; 6. Relato sobre o Comitê interministerial de enfrentamento à violência. Seguiu com as propostas dos pontos abordados. O primeiro foi retirado pela importância que tem o assunto e por necessitar ser minuciosamente descrito. Respectivamente, houve então a leitura dos encaminhamentos a serem debatidos na presente reunião extraordinária: 1. Envio do texto da Matriz da formação para contribuições para todos os conselhos do Conanda, para que possa ser estudada a matéria; 2. Envio do texto da convocação do Conanda para os conselheiros contribuírem antes da próxima assembleia; 3. N/A; 4. Laurenice compartilhou o plano de comunicação, para que possamos agregar as propostas apresentadas pelo Paulo e a FENAJ se colocou à disposição para implementar as ações emergenciais; 5. A conselheira Tatiana está fazendo o levantamento das informações de ações já realizadas pelo Conanda em relação ao enfrentamento, e vai compartilhar com o grupo antes da apresentação no comitê interministerial. Solicitando que todos que tiverem informações para compartilhar possam enviar para que ela sistematiza a apresentação. O Sr. Manuel toma a palavra se apresentando, e prosseguindo a apresentação com a temática “Criança não é de rua”. Apresenta o grupo que foi fundado em 2005., conjuntamente com a junção de resoluções denominada “Diretrizes nacionais para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua”, que foram produzidas pelo CONANDA e pelo CNAS. O conselheiro Manuel faz levantamento de pontos que o Brasil precisa evoluir em relação às crianças e adolescentes, apesar de ter um extenso conjunto de normas vigente, e explica dispositivos internacionais que devem ser recepcionados pelo Brasil em outras reuniões, introduzindo modelos de gestão mais eficiente e efetivo para implementação e monitoramento dos direitos das crianças e adolescentes. A Conselheira Marina de Pol Poniwas prosseguiu agradecendo ao Conselheiro Manuel, e solicitou que a Secretaria Executiva oficiasse esse GT que discute DPF com perspectiva de inclusão de crianças e adolescentes nesse censo e participação do Conanda. Encaminhamento para oficial os dois grupos distintos de trabalho: GT que discute DPF e GT conjunto do IPEA e IBGE discutindo o censo. No período vespertino, a Conselheira Marina de Pol Poniwas inicia explanando os encaminhamentos a serem aprovados: 1. Ampliar o debate e sugerir encaminhamento sobre as questões das mães e privações de liberdade; 2. Pela manutenção da concepção da recomendação conjunta do trabalho infantil mesmo que o CNAS publique como Resolução, mas interpreta-se como recomendação; 3. A CPP recomenda a aprovação dessa recomendação conjunta sobre o acolhimento familiar. Inicia-se embate sobre diferenças pontuais entre serviço de Acolhimento em família acolhedora e Instituição

acolhedora. A Conselheira Angélica administrou debate falando sobre o quanto o desenvolvimento das crianças entre 0 e 3 anos é afetado por conta do acolhimento adequado. Esclareceu que a família acolhedora se difere da família adotiva, porque a família acolhedora; abriga crianças e adolescentes que estejam em situação difícil com sua família original, e é uma medida de caráter temporário. Já a família adotiva (que não pode ser a família acolhedora), mantém vínculo contínuo com a criança ou adolescente, que não dispõe de condições seguras para retornar lar biológico. A convidada Fernanda, adolescente que faz parte do CPA, fala sobre exemplo de acolhimento institucional e família acolhedora. O acolhimento institucional abrange várias crianças e adolescentes e a família acolhedora é mais específica e exclusiva. A Conselheira Keila Faria fala sobre acolhimento de família. Ela é parte da primeira família acolhedora do Distrito Federal. Cita experiência como revolução amorosa. Foi uma experiência desafiadora pra ela, assim como tem sido. Mas ela esclarece a importância de uma família acolhedora em relação ao acolhimento institucional. Por conta de convívio e pequenos detalhes do dia a dia que fazem com que a criança se sinta inserida no meio social e supere traumas, sendo assim mais bem preparada para que, se necessário, seja adotada definitivamente por uma família. Em seguida, Marta toma a fala falando e ressaltando a importância da família acolhedora. Conta a experiência que teve ao acolher o filho com a mãe. A Amanda fala sobre família de origem defendendo e ressaltando que devem existir mais políticas públicas em favor da família de origem. Ressaltam continuamente a Resolução 240 de 2023, que trata da discussão sobre aprendizagem, como proposta de saída de jovens que estão cumprindo medidas socioeducativas. O sistema de justiça lança a Resolução 119, CNAS, que define o papel da assistência social.

28/09/2023 – Abertura da 318ª Assembleia do Conanda: Inicia-se a leitura da carta de Convocação de toda a sociedade brasileira nas eleições do dia primeiro de outubro para votar nas eleições dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares, que foi seguidamente aprovada. Próxima pauta discutida em reunião tratou sobre a Comissão Organizadora da 12ª CNDCA, que foi representada pelo Conselheiro Antônio Lacerda. Presidindo às aprovações em pauta, o Presidente do Conanda, Sr. Claudio Augusto Vieira da Silva, trouxe para discussão a questão da definição de data para que seja viável a participação dos envolvidos e levou-se em consideração eventos que acontecerão e inviabilizarão a Conferência na data anteriormente estipulada, bem como o pregão que será realizado para atender a estrutura do evento Conanda, no caso, a 12ª CNDCA. Com o debate a respeito do calendário, definiu-se que o período para a Conferência, também considerando vagas disponíveis em rede de hotelaria, será em abril de 2024, nos dias 2, 3 e 4, e será comunicado através do Ofício Circular número 51. Também foi definido calendário de assembleia para os próximos meses, sendo: **28, 29 e 30 de novembro**; e, **12, 13 e 14 de dezembro de 2023**. O regimento interno, a lista de convidados e observadores, e o cronograma para consulta pública ficam pendentes de manifestação para outubro de 2023. Em seguida, a equipe da FLACSO, representada pela Bárbara e Flávio, retomam a reunião para falar sobre a metodologia da sistematização, apresentando os 5 eixos a serem explanados: 1. Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia; 2. Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid 19; 3. Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante a pós a pandemia; 4. Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; e, 5. Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid 19. O Presidente do Conanda, Sr. Claudio Augusto Vieira da Silva, apresenta o Fábio, que se manifesta e agradece convite para apresentação da proposta do CRCA – CECA. Apresenta o SEFRAS – que é uma organização social plural, apartidária e de princípios franciscanos com mais de 20 anos de ação social em 16 territórios pelo país. Atua diretamente no combate à fome, a violações de direitos e inserção econômica e social de populações em extrema vulnerabilidade com pessoas em situação de rua, crianças e adolescentes, imigrantes, idosos e pessoas acometidas pela hanseníase. Ele cita o objetivo do SEFRAS em parceria com CRCA – CECA e prossegue apresentação para Gabriela. Gabriela exemplifica objetivo do CECA e, respectivamente, o CRCA ressaltando que o acompanhamento e acolhimento é sempre prioridade. Paula se apresenta e continua apresentação de serviços e trabalho de assistência envolvidos. Fábio finaliza apresentação enfatizando o quanto o SEFRAS pode expandir e colaborar para desenvolvimento e aprimoramento juntamente com Conanda, e deixa em questão as seguintes propostas: 1. Reunião ampliada e presencial com Conanda e CMDCA em São Paulo para a escuta dos profissionais, crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto para entender as demandas concretas para resoluções; 2. Mapeamento de iniciativas nos Estados e Municípios acerca de uma Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de rua; 3. Realização de Seminário Nacional com as principais experiências e boas práticas neste campo – conversa com Judiciário, legislativo e Executivo sobre as principais demandas de reorganização das Políticas Públicas; 4. Incentivo por meio do Fundo da Criança e do Adolescente para ações de sistematização de práticas metodológicas a partir da Resolução do Conanda. Para discussão em pauta, sob direcionamento da Sr. Victoria Garcia Celestino, segue-se a relatoria da comissão de orçamento e finanças – COF. Posteriormente, a Sr. Maria Isabel exemplifica falando sobre o FOGO CRUZADO, que tem como finalidade exposição de dados a respeito da violência contra crianças e adolescentes e viabiliza meios de minimizar e ter como garantia do Estado a proteção a esses jovens expostos diariamente a riscos. Apresenta dados numéricos que expressam o quanto o Brasil precisa adotar medidas urgentes para repelir ações prejudiciais e controlar os danos causados às crianças e adolescentes. Inclusive quando em confrontos policiais. Entra-se em embate formas de medidas e políticas públicas para mudar o cenário da violência em relação à infância e juventude. Os participantes expuseram opiniões a respeito de medidas a serem implementadas e melhoramento para controle de ações prejudiciais a crianças e adolescentes. A Vice-Presidente Marina de Pol Ponivas agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 318ª Assembleia Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

Nos termos do inciso III, do Artigo 50 da Resolução nº 217/2018 do Conanda, bem como inciso III do artigo 154 da Portaria MMFDH nº 3.136/2019, lavrei esta Ata

LAURENICE ALVES DE CASTRO

Secretária Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Laurenice Alves de Castro, Secretário(a)-Executivo(a) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 27/10/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3894904** e o código CRC **BFB58475**.